



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria: Projeto de Lei Complementar nº 11/2024

Autoria: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ementa: REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Relatoria: PAULO MODAS

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 11/2024, que “REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal e dá outras providências.

A presente proposição disciplina a designação e as atribuições dos agentes públicos responsáveis pela condução das licitações e pela gestão e fiscalização dos contratos administrativos, como o agente de contratação, a equipe de apoio, a comissão de contratação, a comissão de contratação direta, e os gestores e fiscais de contratos, observando os princípios norteadores da nova lei, tais como a segregação de funções e a mitigação de riscos.

Além disso, estabelece regras para o funcionamento dos setores abrangidos, bem como delimita suas competências e responsabilidades, buscando promover a eficácia e a celeridade dos procedimentos, sem prejuízo dos controles necessários à preservação da legalidade e da moralidade administrativa.

Dessa forma, o projeto de lei complementar visa conferir maior segurança jurídica e operacional às contratações públicas realizadas pela Câmara Municipal de Ribeirão Preto, adequandoas ao novo marco legal e promovendo a observância dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Assim, esta comissão permanente, no âmbito de suas atribuições, analisou a matéria e concluiu que a presente proposição não afronta a LOM, não se verificando qualquer óbice.

Quanto às questões de ordem financeira e técnica, com o devido estudo de impacto orçamentário apresentado, a presente matéria visa a contratação/chamamento de novos servidores efetivos cabendo às respectivas secretarias municipais, manifestar junto ao Poder Executivo Municipal.

Nestes termos, após análise e discussão da proposição, nos termos regimentais, esta comissão permanente, opina, **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente proposição ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, em 24 de abril de 2024

PAULO MODAS

Relator

